

DECRETO Nº. 1.430/2021.

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais) e contém outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº.879/2020, e Processo SCC 17135/2021, Portaria SEF 390/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

**ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**PROJ/ATIV: 020.602.0026.2015 – Manut. e Coord. das Ativ. da Séc. Agricultura
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas –Despesas de Capital
FONTE/REC: 01760076 - Emendas Parlamentares Individ. – Transf. Especial.R\$. 341.000,00
Total..... R\$. 341.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes provável excesso de arrecadação conforme Processo SCC 17135/2021, e Portaria SEF 390/2021 conforme abaixo especificadas:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

RECEITA 200000000000000000 - Receitas de capital
240000000000000000 - Transferências de capital
241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades
241800000000000000 - Transferências da união
241899000000000000 - Outras transferências da união
241899100000000000 - Outras transferências da união
241899110000000000 - Outras transferências da união - principal
241899110100000000 - Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar
FONTE/REC: 01380403 – 01760076 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial.....R\$. 341.000,00
Total..... R\$. 341.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA
SC, em 05 de novembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal